

**ORIENTAÇÕES PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA – PROEX/CAPES
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DA PUCRS – 2024**

O presente informe visa orientar o processo de seleção e de distribuição de Bolsas PROEX/CAPES, para estudantes de Mestrado e Doutorado em Educação da Escola de Humanidades/PUCRS, com ingresso em 2024.

Como requisito de concessão da bolsa, o indicado deverá dedicar-se às atividades do curso, segundo critérios pautados pelo cumprimento das orientações contidas no Ato Deliberativo n. 01/2023, acessível no site: https://www.pucrs.br/humanidades/wp-content/uploads/sites/30/2023/10/ATO-DEL.-BOLSAS-01_2023-Aprovado.pdf

As Bolsas PROEX/CAPES possuem as seguintes categorias:

- a) PROEX/CAPES Modalidade I (Bolsa Integral) – recebimento de bolsa de estudos mensal e auxílio financeiro mensal na forma de taxa escolar que deverá ser repassada integralmente e imediatamente para a PUCRS.
- b) PROEX/CAPES Modalidade II (Bolsa Parcial) – somente auxílio financeiro mensal na forma de taxa escolar que deverá ser repassada integralmente e imediatamente para a PUCRS.

1. Bolsas para realização do Curso de MESTRADO

1.1 Estão disponíveis somente as Bolsas Modalidade II (taxa) provenientes da CAPES/Programa de Excelência-PROEX, no valor de R\$1.100,00 para repasse à Instituição (**o não repasse implica na perda da bolsa e débito junto à Universidade**).

As bolsas possuem a duração de até 24 meses com renovação semestral por meio de relatórios avaliados pela Comissão de Bolsas.

2. Bolsas para realização do Curso de DOUTORADO

2.1. Bolsas modalidade I (Integrais), são provenientes da CAPES/Programa de Excelência-PROEX, no valor de R\$ 3.100,00, que inclui o valor de R\$1.400,00 para repasse à Instituição (**o não repasse implica na perda da bolsa e débito junto à Universidade**).

2.2. Bolsas Modalidade II (taxa), provenientes da CAPES/Programa de



Excelência-PROEX, no valor de R\$1.400,00 para repasse à Instituição (**o não repasse implica na perda da bolsa e débito junto à Universidade**).

Tempo de duração das Bolsas: até 48 meses com renovação anual por meio de relatórios avaliados pela Comissão de Bolsas.

3. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão preencher o formulário anexo disponível no site do programa <https://www.pucrs.br/humanidades/programa-de-pos-graduacao-em-educacao/informacoes-adicionais/formularios-gerais/>, e enviá-lo para o *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Educação/Escola de Humanidades/PUCRS – educacao-pg@pucrs.br, até o dia 08 de janeiro de 2024. No caso de possuir vínculo empregatício e candidatar-se para uma Bolsa Integral, deverá declarar - de próprio punho - a disposição de liberar-se da atividade remunerada, a partir da confirmação do recebimento da bolsa. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta serão, automaticamente, desclassificados.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Escola de Humanidades da PUCRS, instaurar e promover o processo seletivo de candidatos a Bolsas CAPES, no âmbito do Programa, e informar o resultado, por meio da relação de candidatos selecionados, por ordem de classificação do processo seletivo. Além disso, compete à mesma Comissão avaliar semestral (Mestrado) e anualmente (Doutorado) o desempenho dos bolsistas por meio de relatório, decidindo pela continuidade - ou não – da Bolsa, segundo critérios pautados pelo cumprimento das orientações contidas no Ato Deliberativo n. 01/2023.

4.2 Critérios de Seleção

- Ter sido aprovado no processo de seleção de Mestrado e Doutorado - Turmas 2024;
- Ter comprovado mérito acadêmico no processo de seleção (ordem de classificação);
- Apresentar, até 8 de janeiro de 2024, documento anexo, referente ao formulário de candidatura às bolsas CAPES/PROEX no PPGEDU - PUCRS - TURMA 2024;
- Não possuir qualquer outra modalidade de Bolsa de Estudos;
- Nos casos, de Bolsa Integral ou Bolsa Parcial, a ou o bolsista não poderá ter vínculo empregatício na instituição em que fará o curso de Mestrado/Doutorado, leia-se, PUCRS.

OBS: Conforme Ato Deliberativo 02/2023, o PPGEDU tem políticas de cotas estabelecidas no seu processo seletivo.

5. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção e a Comissão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Escola de Humanidades da PUCRS fará a divulgação dos candidatos selecionados por ordem de classificação, via site, até o dia 19/01/2024: <http://www.pucrs.br/humanidades/programa-de-pos-graduacao-em-educacao/ingresso-e-processo-seletivo/>

5.2 A confirmação da Bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pela(o) estudante no período de matrícula.

6. DISPOSIÇÃO PARA VACÂNCIA POSTERIOR

Em caso de disponibilidade de Bolsas, ao longo do ano de 2024, por vacância ou por obtenção de Bolsa nova pelo Programa, a concessão seguirá os critérios previstos no Ato Deliberativo 01/2023, acessível no site do programa: https://www.pucrs.br/humanidades/wp-content/uploads/sites/30/2023/10/ATO-DEL.-BOLSAS-01_2023-Aprovado.pdf

7. NOTA IMPORTANTE

A implementação das Bolsas dependerá da disponibilidade de verbas e cotas concedidas pela CAPES para o ano de 2024. O CNPq ainda não sinalizou Edital para o ano de 2024. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Escola de Humanidades da PUCRS.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.



Prof^a. Dr^a. Bettina Steren dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Escola de Humanidades da PUCRS